

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.251 /

“ALTERA O DECRETO Nº 14.219, DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DIGITAL PARA SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E REVOGA OS DECRETOS NºS 12.987, DE 3 DE JUNHO DE 2019, E 13.735, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.219, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a implementação do processo de aprovação digital para serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

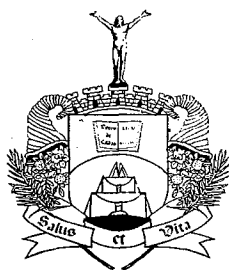
Art. 7º O processo eletrônico com o cadastro concluído, acompanhado de toda a documentação obrigatória listada no Anexo I deste Decreto, será recepcionado pela SMP e encaminhado para análise preliminar pela divisão competente, para confirmação da documentação que o integra e emissão da guia de arrecadação para recolhimento dos valores correspondentes ao serviço solicitado.

.....

§ 4º À exceção da modalidade prevista no § 3º deste artigo, para os demais projetos e serviços prestados pela SMP, após a análise técnica do processo pela DCPUS ou demais divisões ou departamentos da SMP, será publicado parecer com o resultado da análise no Portal de Serviços da PMPC, observando-se o seguinte:

.....

Art. 10.....



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.251 - fl. 2 /

I - não cumprimento do prazo disposto no inciso II do § 3º do artigo 7º deste Decreto;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Urbano